



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ: 20.596.805/0001-57

OFÍCIO Nº 007/2026

Alvorada de Minas/MG, 17 de abril e 2026.

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a)-Executivo(a) do ILB/Programa Interlegis
Senado Federal
Brasília/DF

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2022/0053**

Senhor(a) Diretor(a),

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas/Mg, inscrita sob o CNPJ 20.596.805/0001-57, na pessoa de seu presidente (Termo de Posse dos vereadores eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG para o Exercício 2026), Sr. Renato Júnior de Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da identidade MG 14.843.263, CPF: 084.902.986-45, com sede na Avenida José Madureira Horta, nº 190, centro, Alvorada de Minas/MG, CEP: 39.140-000, vem, por meio deste, comunicar sua decisão unilateral de rescindir o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0053, celebrado com esse Egrégio Senado Federal, por intermédio do ILB/Programa Interlegis.

A presente medida é adotada com fundamento na Cláusula Nona – Da Extinção, que expressamente prevê a possibilidade de denúncia, rescisão ou extinção do ajuste por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, razão pela qual a Câmara exerce, neste ato, a faculdade contratualmente prevista de encerramento da avença.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer pelos serviços prestados e pela valiosa contribuição dispensada a esta Casa Legislativa durante todo o período de vigência do termo de cooperação, reconhecendo a importância da parceria institucional firmada e os benefícios dela decorrentes ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ: 20.596.805/0001-57

Requer-se, por oportuno, a adoção das medidas pertinentes para:

1. o encerramento das atividades e das obrigações operacionais decorrentes do ACT;
2. a desativação dos serviços eventualmente disponibilizados à Câmara Municipal, na forma e no prazo aplicáveis;
3. a asseguuração do acesso aos backups e às informações pertencentes à Câmara, pelo prazo contratualmente previsto de 60 (sessenta) dias após a extinção, sendo que desde já informa e-mail para envio de backups – controleinterno@alvoradademinas.mg.leg.br
4. a regularização de eventuais pendências administrativas, técnicas ou documentais relacionadas à execução do ajuste.

Por fim, solicita-se a gentileza de confirmação do recebimento desta comunicação, para os fins administrativos e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Renato Júnior de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG